

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 075/2017**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar gastos em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual e, dá outras providências”.***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual a realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2017 do presente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 06 de novembro de 2017.**

**ROVADOSCHI  
MUNICIPAL**

**EDMAR PEDRO  
PREFEITO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA**

## **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 075/2017**

Senhor Presidente:  
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de Lei objetiva autorizar gastos no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) para efetuar a compra de troféus e folders para realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual a realizar-se nos dias 01 a 04 de dezembro de 2017 do presente ano.

Tal evento esta previsto na Lei Municipal nº 2.637/2017 que aprova o Calendário de Eventos de nosso Município, o qual terá presença de competidores de diversos municípios do Rio Grande do Sul e tem por objetivo além de retribuir as participações de competidores deste município, os quais divulgam o nome de nossa cidade para a região sul do Brasil, receber também visitantes que venham prestigiar o evento e conhecer as potencialidades turísticas locais.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência** para que possamos efetuar o pagamento dos folders que já estão circulando e divulgado tal evento.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**